

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Opea Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.519.944/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2026, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 31 de agosto de 2026, no sítio eletrônico: <http://gov.br/centraldebalancos>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Opea Sociedade de Crédito Direto S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

François Theo Georges Guérin

Diretor Financeiro
CPF: 238.907.848-60

IGNISCorp

Nivia Maria Gonçalves
Contadora CRC-ISP 215.294/O-3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da OPEA Sociedade de Crédito Direto S.A., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2026.

O lucro do semestre findo em 30 de junho de 2026 foi de R\$ 866 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 4.968/21, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a Sociedade de Crédito conforme nota explicativa mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2026, os limites operacionais da Sociedade de Crédito, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da

Opea Sociedade de Crédito Direto S.A.

São Paulo, SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Opea Sociedade de Crédito Direto S.A.** (“**Opea**”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Opea Sociedade de Crédito Direto S/A.** (“**Opea**”) em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a “**Opea**”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção ao seguinte assunto:

Transações com partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10, no semestre findo em 30 de junho de 2026, à Sociedade realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso fossem realizadas com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes daqueles advindos de operações com partes relacionadas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “Opea” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “Opea” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a “Opea” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “Opea” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Opea”.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Opea”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Finaud Auditores Independentes SS

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2 SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238



ALMIR
MATIAS

GRUJE:15410
04209810

Assinado de
forma digital por
ALMIR MATIAS
GRUJE:154042098

Dados: 2026.08.28
17:25:50 -03'00'

Almir Matias Gruje
Contador
CRC 1SP 212.435/O-4





Opea SCD S.A.

(CNPJ nº 39.519.944/0001-05)

**Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2026**

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/26	31/12/25	P A S S I V O	NE	30/06/26	31/12/25
CIRCULANTE		1.332.663	657.320	CIRCULANTE		1.306.506	638.033
DISPONIBILIDADES	3	7	32	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.302.541	626.070
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.332.518	656.134	Mensurados ao custo amortizado			
Mensurados ao custo amortizado				Depósitos	8	1.302.541	626.070
Aplicação interfinanceira de liquidez	3	1.231.795	626.100	OUTROS PASSIVOS		3.965	11.963
Relações interfinanceiras	5	73.232	9.967	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		-	3
Mensurados ao valor justo por meio do resultado				Sociais e estatutárias		-	55
Títulos e valores mobiliários	4	27.491	20.067	Fiscais e previdenciárias	9	1.804	1.111
				Diversas	9	2.161	10.794
OUTROS ATIVOS		138	1.154				
Outros créditos - diversos	7	37	394				
Despesas antecipadas		14	11				
Outros ativos fiscais	6	87	749				
NÃO CIRCULANTE		-	-	NÃO CIRCULANTE		-	-
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		26.157	19.287
				Capital:		23.504	17.500
				Domiciliados no país	11.a	17.504	7.504
				Aumento de capital	11.b	6.000	10.000
				(Capital a realizar)		-	(4)
				Reservas de lucros	11.c	1.787	1.787
				Lucros acumulados		866	-
TOTAL DO ATIVO		1.332.663	657.320	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.332.663	657.320

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025

valores em milhares de reais, exceto por ação

	NE	1º-SEM-26	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		75.285	25.890
Operações de crédito	12	18	7.710
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	13	75.267	18.180
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(36.681)	-
Operações de captação no mercado		(36.681)	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		38.604	25.890
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(37.257)	(23.485)
Receitas de prestação de serviços		2.094	1.192
Despesas de pessoal		(4.552)	(3.474)
Outras despesas administrativas	14	(30.715)	(17.171)
Despesas tributárias		(3.799)	(1.382)
Outras receitas operacionais		151	20
Outras despesas operacionais		(436)	(2.670)
RESULTADO OPERACIONAL		1.347	2.405
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		1.347	2.405
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	15	(440)	(817)
Provisão para imposto de renda		(304)	(596)
Provisão para contribuição Social		(136)	(221)
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO		(41)	-
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		866	1.588
Nº de ações		23.503.577	12.503.577
Lucro por ação.....R\$		0,04	0,13

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025

valores em milhares de Reais

	1º-SEM-26	1º-SEM-25
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	866	1.588
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
Ajustes que não serão transferidos para resultados	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	866	1.588

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL (A INTEGRALIZAR)	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	7.504	(4)	100	656	-	8.256
Aumento de capital	5.000	-	-	-	-	5.000
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	1.588	1.588
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	12.504	(4)	100	656	1.588	14.844
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	5.000	-	-	-	1.588	6.588
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/26	17.504	(4)	261	1.526	-	19.287
Aumento de capital	6.000	4	-	-	-	6.004
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	866	866
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/26	23.504	-	261	1.526	866	26.157
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	6.000	4	-	-	866	6.870

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OPEA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF): 39.519.944/0001-05

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025

valores em milhares de Reais

	1º-SEM-26	1º-SEM-25
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	866	1.588
Provisão de impostos no resultado	440	817
	1.306	2.405
Variação de Ativos e Passivos	598.360	141.493
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(7.424)	(4.203)
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	(63.265)	54.801
(Aumento) redução em rendas a receber	-	(1)
(Aumento) redução em outros ativos	1.077	(448)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	676.471	75.274
Aumento (redução) em outros passivos	(7.715)	16.957
Imposto de renda e contribuição social pagos	(784)	(887)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	599.666	143.898
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento pela integralização de capital	6.004	5.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	6.004	5.000
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	605.670	148.898
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	626.132	100.897
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	1.231.802	249.795
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	605.670	148.898

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

A Opea Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Sociedade” ou “Instituição”) fundada em 17 de julho de 2019, é uma instituição financeira constituída sob a forma de Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.519.944/0001-05, domiciliada no Brasil com sede na Rua Girassol 555 – Vila Madalena, São Paulo, SP. A Instituição é controlada pela Opea Holding Financeira Ltda.

A Instituição foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, em 17 de abril de 2020, e registrada na Receita Federal do Brasil em 22 de outubro de 2020.

Tem por objeto social operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; prestação de serviços de análise de crédito e cobrança; e a emissão de moeda eletrônica e gestão de conta de pagamento pré-paga.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.656/2018, de 25 de abril de 2018 e atualizada pela Resolução CMN nº 5050, de 25 novembro de 2022.

2 Apresentação das demonstrações e resumo das práticas contábeis

a. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CMN nº 4.818/20, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim,

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

estas demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional ("CMN") publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispondo sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, trazendo os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9 e CPC 48. Posteriormente, em 23 de novembro de 2023, o BACEN emitiu a Resolução BCB nº 352, que dispõe dos mesmos conceitos da Resolução CMN nº 4.966/21, porém com aplicação expandida para as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades corretoras de câmbio, administradoras de consórcio e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BACEN. Além disso, trouxe maior detalhamento sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. A Administração avaliou os impactos da Resolução CMN nº 4.966/21 e concluiu que não houve efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do período. Os critérios contábeis oriundos por esta Resolução foram aplicados prospectivamente a partir de sua vigência.

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Sociedade é o Real (R\$), e as demonstrações financeiras estão apresentadas em valores expressos em milhares de Reais, exceto quando de outra forma mencionada.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade e foram aprovadas em 04 de agosto de 2026.

b. Descrição das práticas contábeis**b.1 Apuração de resultado**

O regime de apuração do resultado é o de competência.

b.2 Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das práticas contábeis. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Não há estimativas e suas premissas importantes requeridas nessas demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b.3 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

A Sociedade realiza cessão integral das operações originadas no mesmo dia de sua contratação, não permanecendo exposição de crédito em carteira própria ao encerramento do período, portanto embora sujeita, não houve necessidade de nenhuma ação a respeito de qualquer regra da Resolução sobre Carteira de Empréstimo, considerando que cedemos 100% sem coobrigação.

b.3.1 Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Sociedade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis individualmente à operação são acrescidos (exceto para os mensurados ao valor justo por meio do resultado), e são deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou na originação do instrumento.

Classificação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias:

- Custo amortizado ("CA"): quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"): quando o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- Valor justo por meio do resultado ("VJR"): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O modelo de negócio é um documento formalizado pela Sociedade que representa a forma como é efetuada a gestão conjunta dos ativos financeiros para gerar fluxos de caixa e não depende das intenções da Administração em relação a um instrumento individual, mas sim da forma como determinados grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico, considerando todas as informações relevantes.

O Modelo de Negócio é um documento formal que descreve como a Sociedade gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual.

Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de "Valor Justo por meio do Resultado", ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros.

A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de Valor Justo no Resultado (VJR).

A Sociedade realizou análise de suas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros.

b.3.2 Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo no resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme o caso.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no caso de custo amortizado, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao custo amortizado

Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados subsequentemente ao custo amortizado,

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Taxa efetiva de juros

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos. Segundo a normativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação- ligadas a aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento – que serão apropriados ao longo do tempo da operação.

Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros, considerando aspectos de materialidade dos custos de transação na originação. Não identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à originação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a Sociedade não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros.

b.3.3 Operações renegociadas e/ou reestruturadas

A Resolução CMN nº 4.966/21 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

Os instrumentos financeiros renegociados, inclusive os reestruturados, abrangendo:

- a) o montante dos instrumentos financeiros baixados e dos novos

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

instrumentos reconhecidos, segregados por classe, em virtude da renegociação não caracterizada como reestruturação de instrumentos financeiros;

b) o percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados; e

c) o ganho ou a perda líquida reconhecida quando da reestruturação.

No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação.

Atualmente a Sociedade não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato.

b.3.4 Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito e stop accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito ("ativo problemático") nos casos em que houver: inadimplência superior a 90 dias do pagamento de principal ou de encargos, ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Na referida resolução, no artigo 17, é proibido o reconhecimento, no resultado do semestre, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *stop accrual*.

b.3.5 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Sociedade adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23. A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 - de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 - considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, informamos que a Sociedade não possui saldos em aberto para cálculo das expectativas de perdas futuras.

Todos estes parâmetros incorporam o tipo de operação, seu prazo, seu limite e as garantias prestadas.

A Norma de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é a documentação interna que contempla e descreve este tema, sendo continuamente atualizada, em resposta a alterações regulatórias, mudanças de processos ou direcionamentos estratégicos, garantindo a aderência às normas vigentes e às melhores práticas de gestão de risco de crédito.

b.3.6 Impactos estimados para apuração dos impostos correntes e diferidos

Em relação a aplicabilidade dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/21, a Lei nº 14.467/22 (com as alterações da Lei nº 15.078/24) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

Não houve efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/22.

b.3.7 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/21, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027, desta forma, a Sociedade realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b.4 Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução do CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Contábil (CPC 25), da seguinte forma:

- Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Causas classificadas como perda possível são apenas divulgadas.
- Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se às demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, integralmente provisionado e atualizado mensalmente.

Não há no momento ativos, passivos contingentes e obrigações legais em qualquer situação envolvendo a Sociedade.

b.5 Depósitos

Os depósitos correspondem aos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas decorrentes dos depósitos realizados por clientes na conta da Opea Securitizadora S.A. que fazem parte do mesmo grupo e, que não se confundem com os da Sociedade.

b.6 Ativo e Passivo circulante

Ativos circulantes - são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Passivos circulantes - são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

b.7 Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34, inciso V e §§ 4º e 5º passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros

Observado esse regramento, salienta-se que nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve resultados não recorrentes.

b.8 Impostos de renda, contribuição social, PIS e COFINS

i) Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 20 sobre as bases de apuração mensal para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii) PIS e COFINS

As despesas com PIS e COFINS são calculadas sobre as receitas sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente para as receitas de faturamento e outras receitas operacionais; e, de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas financeiras.

b.9 Receitas de prestação de serviço

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

b.10 Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeiras, e aplicações cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Sociedade para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	30/06/2026	31/12/2025
Disponibilidades	7	32
Depósitos Bancários	7	32
Aplicação Interfinanceira de Liquidez		
Custo amortizado	1.231.795	626.100
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.226.995	499.998
Letras do Tesouro Nacional - LTN	4.800	126.102
Total de caixa e equivalentes de caixa	1.231.802	626.132

4 Títulos e valores Mobiliários

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, os títulos e valores mobiliários estão mensurados ao valor justo por meio do resultado no total de R\$ 27.491 e R\$ 20.067, conforme abaixo:

Papel	30/06/2026			Valor de mercado
	Até 1 ano	Acima de 1 ano	Ajuste a valor justo	
Carteira Própria				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	3.925	17.613	(65)	21.473
LFT vinculados ao BACEN	-	6.032	(14)	6.018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Total	3.925	23.645	(79)	27.491
	31/12/2025			
Papel	Até de 1 ano	Acima de 1 ano	Ajuste a valor justo	Valor de mercado
Carteira Própria				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	-	14.965	(63)	14.902
LFT vinculados ao BACEN	-	5.193	(28)	5.165
Total	-	20.158	(91)	20.067

5 Relações interfinanceiras

30/06/2026 31/12/2025

Custo amortizado		
Banco Central - Conta de pagamento instantâneo	1.085	2.123
Banco Central - Outros depósitos	72.144	7.844
Banco Central - Depósitos de moeda eletrônica	3	-
Total	73.232	9.967

6 Outros ativos fiscais

30/06/2026 31/12/2025

Impostos e contribuições a compensar	87	749
Total	87	749

7 Outros créditos - diversas

30/06/2026 31/12/2025

Adiantamentos e antecipações salariais	12	6
Devedores diversos - País	25	388
Total	37	394

8 Depósitos

Em 30 de junho de 2026 os depósitos estão representados por saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que se constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da instituição de pagamento, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	30/06/2026	31/12/2025
Conta de pagamento pré-paga		
Saldos de livre movimentação	1.302.541	626.070
Total	1.302.541	626.070

9 Outros passivos

	30/06/2026	31/12/2025
Fiscais e previdenciárias	1.804	1.111
Impostos e contribuições a recolher	1.801	825
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	-	286
Provisão p/impostos e contribuições sobre lucros	3	-
Diversas	2.161	10.794
Provisões para pagamentos a efetuar	1.259	1.667
Credores diversos – País	902	9.127

10 Partes relacionadas

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025 a Sociedade possuía transações com parte relacionada, conforme demonstrado abaixo:

	Passivo		Resultado	
	30/06/26	31/12/25	1º Sem/26	1º Sem/25
Opea Securitizadora S.A. (a)	(1.207.144)	(385.509)	-	-
Opea Securitizadora S.A. (b)	-	-	(28.557)	(9.420)
Total	(1.207.144)	(385.509)	(28.557)	(9.420)

(a) Refere-se ao saldo em moedas eletrônicas demonstrado na nota explicativa nº 8.

(b) Refere-se despesas com comissionamento, registrados na rubrica "Outras despesas administrativas" dentro do grupo de despesas do sistema financeiro, demonstrado na nota explicativa nº 14.

Remuneração do pessoal-chave da administração

No semestre findo em 30 de junho de 2026, não houve pagamentos do pessoal-chave da administração (R\$ 127 no semestre findo em 30 de junho de 2025).

11 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2026 o capital social de R\$ 23.504 (R\$ 17.504 em 31 de dezembro de 2025), está representado por 23.503.577 ações ordinárias (17.503.577 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2025), e todas nominativas e integralizadas por acionistas no país.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As ações são indivisíveis em relação à sociedade e dentro das condições previstas em Lei e neste estatuto, cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

b. Aumento de Capital

Em 25 de maio de 2026 foi deliberado pelo aumento de capital de R\$ 3.000, mediante a emissão de 3.000.000 de novas ações.

Em 3 de junho de 2026 foi deliberado pelo aumento de capital de R\$ 3.000, mediante a emissão de 3.000.000 de novas ações.

c. Destinações do lucro

O estatuto social determina que, do lucro líquido apurado em cada balanço anual, serão destinados:

- a) 5% à constituição de reserva legal até o limite de 20% do capital social.
- b) Pagamento de dividendos aos acionistas de no mínimo 5%, observadas as disposições legais aplicáveis.
- c) O saldo, se houver, deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com a proposta submetida pela administração.

d. Juros sobre capital próprio

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não foram pagos/provisionados juros sobre capital próprio, conforme faculta o artigo de 9º da Lei nº 9.249/95.

12 Receitas de operações de crédito

	1ºSem/26	1ºSem/25
Lucros em operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	18	7.710
Total	18	7.710

13 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

1ºSem/26 1ºSem/25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	73.860	17.526
Rendas de títulos de renda fixa	1.407	581
Rendas com fundos de investimentos	-	73
Total	75.267	18.180

14 Outras despesas administrativas

	1ºSem/26	1ºSem/25
Processamento de dados	(1.674)	(629)
Sistema financeiro	(28.610)	(16.072)
Serviços técnicos especializados	(113)	(248)
Outras despesas administrativas	(318)	(222)
Total	(30.715)	(17.171)

15 Despesas de Impostos de Renda e Contribuição Social

	1ºSem/26	1ºSem/25
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	1.347	2.405
Participações estatutárias no lucro	(41)	-
Adições/exclusões	(44)	47
Lucro Real/(Prejuízo) fiscal	1.262	2.452
Compensação de prejuízo fiscal e base negativa	-	-
Base de cálculo	1.262	2.452
Base do adicional IR	1.142	2.332
Cálculo base adicional CSLL:		
Receita acumulada a partir de abril	46.064	-
Receita acumulada do semestre	77.530	-
Relação percentual entre as receitas (IN 1942/20 art.30B §1º inc.I)	59,415%	-
Proporcional item I s/ Base de Cálculo (IN 1942/20 art.30B §1º inc.II)	750	-
Base do Adicional 3% partir de abril/26 (IN 1942/20 art.30B §2º inc.II)	952	-
Base do Adicional CSLL considerada (a menor)	750	-
IR de 15 % + adicional de 10%	(304)	(596)
CSLL de 9% + adicional de 3%	(136)	(221)
Total	(440)	(817)

16 Contingências

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, não existiam processos judiciais com risco de perda provável ou possível. As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.

17 Prevenção à lavagem de dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

18 Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos

As Sociedades de Crédito Direto – SCD, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17 e atualizações normativas posteriores, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de Gestão de Riscos, com reportes a alta administração da Sociedade. Nesse ponto, a Opea Sociedade de Crédito Direto S.A. conta com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados que visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Instituição não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

20 Ouvidoria

O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

21 Outras informações

Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2026, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração declara que não identificou riscos de desenquadramento às novas regras estabelecidas e mantém vigilância na observância da norma.

22 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do semestre em 30 de junho de 2026 até a emissão das demonstrações financeiras.

* * *